



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 – Bloco D – 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP.: 70.340-135 – Asa Sul – Brasília - DF
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício n.º 0308/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 20 de julho de 2015.

A Sua Senhoria ao Senhor
Aljan Machado
Diretor de Meio Ambiente
Empresa de Energia São Manoel
Rua Real Grandeza, 274, Botafogo
Cep: 22281-036, Rio de Janeiro/RJ

c/c
A Sua Senhoria ao Senhor
Wagner Gomes Bornal
Arqueólogo Coordenador
Av. Marechal Castelo Branco, 519, Jardim Bela Vista
Cep: 12246-291, São José dos Campos/SP

Assunto: UHE São Manoel.
Processo Iphan n.º 01450.005512/2014-31.

Prezado,

1. Cumprimentando-o cordialmente informo que o Relatório da Etapa Prospectiva Fase 3 foi analisado pela nossa área técnica que constatou a seguinte irregularidade (conforme transcrito do parecer técnico n.º 1011/2015 – CNA/DEPAM/IPHAN):

“Ainda em decorrência da apresentação das fichas de monitoramento arqueológico constatou-se que a área do sítio arqueológico Babaçu 05 sofreu intervenções do empreendimento sem autorização prévia do IPHAN. Segundo relato apresentado na ficha do dia 06/05/2015,

Pela manhã, fomos informados pelo encarregado Juliano Lima (responsável pela equipe de instalações elétricas da obra) que não seria possível iniciar as atividades relativas a instalação dos postes pela manhã, contudo, o mesmo nos informou que os trabalhos ocorreriam a partir de uma da tarde. Entretanto, ao chegarmos no sítio arqueológico Babaçu 05 no horário estabelecido, notamos a ocorrência de duas escavações realizadas sem o nosso supervisionamento. Imediatamente contactamos o encarregado Juliano que assumiu a responsabilidade do ocorrido. Posteriormente a este contratempo, durante todo o período da tarde, monitoramos as atividades previstas para a instalação da rede elétrica (Página 275).

As atividades da obra na área do sítio Babaçu 05 estenderam-se para os dias 07, 08, 11, 12, 27 e 28/05. Não foram relatadas evidências ou impacto aos materiais arqueológicos do sítio.

Outra observação realizada por esta área técnica consiste na identificação de atividades da obra na área do sítio arqueológico Fortuna 05 sem autorização prévia do IPHAN. Nas fichas de

mf

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.008575/2015-20
23/07 /2015



Derl

atividades dos dias 25 e 26/05 foi relatada “*atividade de terraplanagem para construção da estrada na área do sítio arqueológico Fortuna 05*” (página 302). Tais atividades estenderam-se para os dias 27 e 28/05. Consta, ainda, que as atividades consistiram “*na averiguação e monitoramento das áreas dos sítios arqueológicos impactadas pelo trabalho de terraplanagem e supressão de vegetação*” (página 305).”

2. Neste sentido, solicito esclarecimentos de vossa senhoria quanto a execução de obras nas áreas dos sítios arqueológicos Fortuna 05 e Babaçu 05 sem a autorização prévia deste Instituto;

3. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Danilo Curado
Diretor Substituto
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN

